PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado na Diretoria da Cidade. Jornal "Folha da Cidade" nº 130. Em 09.12.73

L E I Nº 043/73

Súmula: Declara de utilidade pública o GRUPO TEATRAL APUCARANENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins e efeitos de direito, o "GRUPO TEATRAL APUCARANENSE", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 de dezembro de 1.973.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

EDSON PINTO DE SOUZA
Diretor do Depto. de Administração.

PROCESSO..... 053
PROJETO DE LEI..... 46/73